

**EDITAL Nº 005/2023 DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA.**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023, torna público a abertura do processo para seleção de pessoas físicas para permissão de uso, a título precário, dos boxes do Mercado Público Municipal de Verdelândia, conforme os termos e condições deste Edital.

**1. DO OBJETO E ESPECIFICIDADES.**

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção para permissão de uso referente os boxes 04 (quatro), medindo 11,04 metros quadrados e boxes 06, 07 e 08 (seis, sete e oito) medindo 6,00 metros quadrados localizados no Mercado Público Municipal de Verdelândia/MG.

1.2. Os boxes serão agrupados em dois lotes, sendo o lote nº: 01, constituído dos boxes 04, localizados na parte interna do mercado, e o lote nº 02, constituído dos boxes, 06, 07 e 08, localizados na parte externa do mercado.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo da permissão será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 531/2023.

**Parágrafo Segundo:** A cada 12 (doze) meses, o permissionário terá o direito de preferência na renovação, desde que apresente os documentos legais, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de alvará definida no presente contrato, atualizada pelos índices legais.

**Parágrafo Terceiro:** No dia 04/12/2023, das 08h até 12h, será aberto o mercado municipal para visita pública dos interessados para conhecimento dos boxes, sendo facultativa a visita.

**Parágrafo Quarto:** As normativas e os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia e no Diário Oficial do Município.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Os candidatos à permissão de uso deverão:

- a. Ser residentes no município de Verdelândia;
- b. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- c. Não ser permissionário ou concessionário de outro imóvel público para exploração comercial, conforme Art. 4º da Lei nº 531/2023;

- d. Não ser proprietário de imóvel comercial ou que já possua comércio estabelecido na cidade de Verdelândia/MG, na data do início da atividade comercial condicionada à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;
- e. Entregar os documentos em envelopes lacrados, se concorrer para ambos os lotes, deverá ser entregue dois envelopes, um para cada lote;
- f. Não está inserido na súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, com exceção daqueles que ocupavam boxe no mercado municipal, antes do início da reforma e ampliação.

2.2. Os candidatos após a publicação dos resultados se classificado nos dois lotes deverá fazer a escolha do respectivo lote no prazo de até 02 (dois) úteis, sendo vedado ficar com dois boxes.

### **3. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PERMISSÃO**

3.1. O permissionário dos boxes internos pagará um valor anual de alvará municipal de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), corrigidos anualmente pelo IPCA.

3.2. O permissionário dos boxes externos pagará um valor anual de alvará municipal de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), corrigidos anualmente pelo IPCA.

3.3. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público será individual e intransferível, somente sendo admitida a transferência no caso de falecimento do titular ou de sua invalidez permanente, desde que se faça para o cônjuge supérstite ou para os herdeiros legais, mediante preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023 e no presente edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, situada no Mercado Municipal de Verdelândia, Avenida Ursino Cardoso, centro da cidade de Verdelândia/MG, no horário de 08h às 12h, no período de 04/12/2023 a 07/12/2023.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Comprovante de residência no município;
- c. Declaração de que o pretende ou cônjuge não são permissionários ou concessionários de outro imóvel público para exploração comercial (conforme modelo no Anexo II), com atestado de

que não possui outro comércio na data do início da atividade comercial condicionada à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

- d. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- e. Envelope lacrado contendo todos os documentos;
- f. Cada pretendente deverá demonstrar experiência em atividades compatíveis com o Box selecionado através de pelo menos um dos documentos a seguir: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que ateste o registro do trabalho ou outro documento que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo.

**5.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Econômico, fará abertura dos envelopes em sessão pública no dia 08/12/2023 às 14h, na Câmara Municipal de Verdelândia.

5.1. É facultativa a presença, mas no caso da impossibilidade do titular inscrito no processo, em estar presente à sessão da ABERTURA DOS ENVELOPES, o mesmo poderá ser representado por procurador devidamente habilitado, conforme instrumento de PROCURAÇÃO.

**6.** Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado do processo no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG.

6.1. Somente os participantes poderão apresentar recurso contra o resultado ou candidato selecionado.

## **7. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A seleção das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Econômico, levando em consideração os seguintes critérios:

- a. Atendimento aos requisitos especificados no item 2 do presente Edital;
- b. Apresentação de todos os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital;

- c. Verificação da inexistência de débitos com a Fazenda Municipal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débito;
- d. Avaliação da proposta comercial apresentada, quando aplicável, levando em conta o valor do alvará municipal conforme estabelecido no item 3 deste Edital;
- e. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que ateste o registro do trabalho ou outro documento que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo;
- f. Se houver mais interessados que o número disponibilizado de vagas, serão realizadas entrevistas individuais, de forma presencial por equipe psicossocial indicada pela Prefeitura Municipal de Verdelândia.

7.2. As entrevistas serão técnicas estruturadas, ou seja, seguirão um roteiro pré-estabelecido de perguntas padronizadas, garantindo objetividade e imparcialidade na etapa e permitindo uma comparação mais justa entre os candidatos.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos, será realizado um sorteio público, conforme especificado no cronograma do Anexo I, na presença de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dos candidatos empatados.

## **8. DOS DIREITOS DOS ATUAIS OCUPANTES**

8.1 Conforme Art. 5º da Lei nº 531/2023, aos atuais ocupantes que atenderem aos requisitos legais será reconhecido o direito de posse precária. Estes deverão, também, apresentar todos os documentos elencados no item 4.2. do presente edital.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica constituída mediante decreto e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia a comissão responsável por conduzir todo o processo, analisar a documentação, avaliar possíveis recursos, podendo decidir os casos omissos no presente edital.

9.2. Edital estará disponível no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AV. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG**  
**Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)**  
**Fone: 0\*\* 38 3625-8113**

---

Verdelândia/MG, 01 de dezembro de 2023.

---

**JARBAS SOARES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	01/12/2023
<b>Visitação aos boxes</b>	04/12/2023
<b>Início das inscrições</b>	04/12/2023
<b>Encerramento das inscrições</b>	07/12/2023
<b>Abertura dos Envelopes para análise das inscrições</b>	08/12/2023
<b>Publicação do resultado/ lista de selecionados</b>	Até 11/12/2023
<b>Prazo para recurso</b>	12/12/2023 a 13/12/2023
<b>Entrevistas caso necessário</b>	14/12/2023
<b>Sorteio (em caso de empate)</b>	15/12/2023
<b>Assinatura do Termo de Permissão</b>	18/12/2023 a 19/12/2023
<b>Início Operação</b>	20/12/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG  
Email – [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113

---

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador do RG nº [número] e CPF nº [número], residente à [endereço completo], declaro para fins de participação no processo de permissão de uso dos boxes do Mercado Público Municipal de Verdelândia, que eu e o meu cônjuge não somos permissionários ou concessionários de outro imóvel público destinado à exploração comercial de propriedade do Município, Estado ou União.

Declaro também a exclusividade para exploração do Box no Mercado Municipal, a partir do início da atividade comercial pelo permissionário condicionado à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas pode sujeitar-me às penalidades legais.

[Local], [Data].

[Assinatura do Declarante]

---

CANDIDATO(A)